



EMENDA N° 097/2025

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 14 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA** (CNPJ: 57.996.781/0001-33), representado pelo Sr. Eduardo Belezi, conhecido como “Professor Arrupiado” (telefone/contato: 66 99248-2992), destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, incluindo a realização do evento **Ginga Amazônia – Semana do Capoeirista 2026**, que ocorrerá na primeira semana de agosto de 2026 no município de Alta Floresta/MT, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereadora Elisa Gomes
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual destina o valor de R\$ 10.000,00 ao **Centro Cultural Okavango Capoeira**, entidade reconhecida por sua contribuição significativa para o desenvolvimento cultural, social e educacional do município de Alta Floresta.

O Centro Cultural Okavango Capoeira desempenha papel relevante na formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, utilizando a capoeira como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania, disciplina, convivência comunitária e preservação da identidade cultural afro-brasileira. Suas atividades são contínuas e alcançam famílias de diferentes regiões da cidade, proporcionando acesso gratuito ou de baixo custo a práticas artísticas, esportivas e culturais.

Os recursos desta emenda têm por finalidade apoiar despesas de custeio, manutenção e investimentos necessários para o fortalecimento das atividades da instituição, incluindo a realização do **Ginga Amazônia – Semana do Capoeirista 2026**, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, conforme Lei nº 2.870/2023. O evento reúne apresentações culturais, oficinas, rodas de capoeira, formações e atividades pedagógicas que fortalecem o desenvolvimento social, cultural e esportivo da população.

Além disso, a edição de 2026 contará com um momento histórico: a **formatura do Mestre “Farol”**, profissional com mais de três décadas de dedicação à capoeira, cuja trajetória honra e valoriza a cultura regional e nacional. Tal celebração representa reconhecimento público e fortalecimento da tradição da capoeira em Alta Floresta.

A destinação dos recursos permitirá ampliar a estrutura, a organização e o alcance do evento, garantindo uma programação segura, qualificada e acessível para toda a comunidade, com potencial de movimentar o turismo cultural, promover integração social e incentivar práticas educativas por meio da arte e da cultura.

As Emendas Impositivas Municipais constituem instrumento essencial de fortalecimento da participação parlamentar na definição das prioridades orçamentárias, assegurando que necessidades legítimas da população sejam atendidas com transparência e eficiência. Nesse contexto, o apoio ao Centro Cultural Okavango Capoeira representa investimento direto na cultura, na juventude e na promoção de oportunidades de desenvolvimento humano no município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores o apoio para aprovação desta Emenda, bem como ao Poder Executivo sua efetiva consolidação e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 1/2 DEZ 2025

Mesa Diretora

Vereadora Elisa Gomes
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 1/2 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

Emenda nº 097/2025 – EGM - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3